

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TSE Nº 847, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 47, § 1º, inciso II e no art. 60 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000011915-6, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 19.807.729,00 (dezenove milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e vinte nove reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 19.807.729,00 (dezenove milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e vinte nove reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U		F T E
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							19.807.729
		Atividades							
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais							19.807.729
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	F	4	2	90	0	100	19.807.729
TOTAL - FISCAL									19.807.729
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.807.729

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U		F T E
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							19.807.729
		Atividades							
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais							19.807.729
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	F	3	2	90	0	100	19.807.729
TOTAL - FISCAL									19.807.729
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.807.729

PORTARIA TSE Nº 849, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 47, § 1º, inciso II e no art. 60 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "k", item "1" da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000011915-6, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U		F T E
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							750.000
		Atividades							
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais							750.000
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	F	4	2	90	0	100	750.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									750.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U		F T E
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							750.000
		Atividades							
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais							750.000
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	F	1	1	90	0	100	750.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									750.000



PORTARIA TSE Nº 848, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 47, § 1º, inciso II e no art. 60 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "k", item "1" e § 3º da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000011915-6, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de 18.846.310,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 18.846.310,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							18.846.310
		Atividades							
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais							18.846.310
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional							18.846.310
			F	4	2	90	0	100	18.846.310
TOTAL - FISCAL									18.846.310
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.846.310

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							18.546.310
		Atividades							
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							11.801.088
02 122	0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional							11.801.088
			F	3	2	90	0	100	9.115.101
02 301	0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.685.987
02 301	0033 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							6.313.590
			F	4	2	90	0	100	6.313.590
02 122	0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							6.313.590
02 122	0033 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal							138.109
			F	3	1	90	0	100	6.313.590
02 126	0033 21CN	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional							138.109
02 126	0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional							132.309
			F	3	2	90	0	100	132.309
		Projetos							
02 126	0033 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor							161.214
02 126	0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional							161.214
			F	3	2	90	0	100	161.214
TOTAL - FISCAL									18.546.310
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.546.310

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							300.000
		Atividades							
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							300.000
02 122	0033 20GP 0042	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Santa Catarina							300.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 605, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Aprovação da Proposta Orçamentária do CFBio, para o exercício de 2022.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a decisão do Plenário na 384ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2021; resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Biologia - CFBio para o exercício de 2022, conforme abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio

RECEITAS	DESPESAS
Receitas Correntes	Despesas Correntes
Receitas de Capital	Despesas de Capital
TOTAL	TOTAL
8.898.890,46	12.839.050,00
4.730.159,54	790.000,00
13.629.050,00	13.629.050,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZÁBAL DA SILVA
Presidente do Conselho

